



DECISÃO Nº 454, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviços aéreos públicos.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.052859/2021-71, deliberado e aprovado na 38ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 3 e 4 de novembro de 2021,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária AMAZÔNIA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 07.598.100/0001-00, com sede social em Davinópolis (MA), a explorar serviços aéreos públicos.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da sociedade empresária, ou documento equivalente, e disponíveis no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/eo>.

Art. 3º A autorização de que trata esta Decisão perderá o efeito caso a interessada não comprove o atendimento do requisito do art. 11 da Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, no prazo de um ano a contar da publicação desta Decisão.

Art. 4º Fica revogada a Decisão nº 174, de 5 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2016, Seção 1, página 96.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 08/11/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6422615** e o código CRC **1977F860**.

